



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Navegantes, 07 de fevereiro de 2013.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

WK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 01

Processo: 1.112 de 15/10/2013

Endereço: Rodovia BR-470, km 7,0, Bairro Volta Grande, Navegantes - SC

Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – WK Adm. de Bens Ltda

Após análise do material encaminhado a Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir, informando que os itens listados estão referindo-se aqueles constantes no Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

No que se refere aos itens 3.2; 5.6.1.2 e anexo 12 e demais descrições, solicita que seja apresentada a referida viabilidade de acesso pelo DNIT, ou justificativa técnica do órgão em função das obras de duplicação.

No que se refere ao item 3.3, que seja feito o enquadramento da atividade conforme Plano Diretor Municipal para área edificada acima de 5.000m² para galpões.

No que se refere ao item 3.8 e 3.9, onde indica que a SESAN não tem condições de fornecimento de água potável para o empreendimento, o estudo menciona que será utilizado poço artesiano. Desta forma, deverá apresentar estudos e análises referentes a capacidade de atendimento do empreendimento por esta alternativa, bem como sobre a potabilidade da água, ou, necessidade de tratamento a fim de torná-la potável.

No que se refere ao item 5.6.1.1, solicita confirmação sobre a existência de um curso hídrico na lateral leste do terreno. Uma vez confirmado, apresentar projeto com recuo de edificações de 30,00 m (trinta metros), e projeto de recuperação de vegetação de 15,00 m (quinze metros) as margens do curso d'água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

No que se refere ao item 5.6.1.3, solicita que seja apresentada alternativa que aponte curso d'água ou vala de drenagem com saída da margem sul da BR-470 até o destino final, ou apresentar projeto de sumidouro.

No item 9.18, refazer estimativa de resíduos, uma vez que a obra sendo feita com placas estrutura pré-fabricada, a geração de resíduos plásticos, papelão, madeira e concreto reduz drasticamente. (80% do volume projetado)

No que se refere ao item 9, de forma geral, solicita comprometimento em apresentar programa ambiental de monitoramento da construção, com encaminhamento de relatórios à FUMAN, em períodos bimestrais, como condicionante para obtenção do alvará de licença de construção.

Eng. Giann Moro

Eng. Carlos Eduardo Muller

Eng. Paulo Celso Mafra

Superintendente da FUMAN

Cassiano Ricardo Weiss

Secretário de Governo